



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
Nº. 24, DE 20 DE MAIO DE 2024

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 6, de 3 de maio de 2024. Dispõe sobre a proibição de conserto, modificação, montagem, desmontagem ou desmanche de veículos em vias públicas no Município de Nova Andradina - MS, e dá outras providências.

RELATORES: Marcia Batista Lobo Grigolo – Podemos

HISTÓRICO: O presente projeto de lei visa proibir o conserto ou desmanche de veículos, maquinários de serralherias, borracharias, marcenarias e similares, nos espaços públicos e nas vias públicas em todo o âmbito do Município de Nova Andradina – MS. Assim, busca-se promover a consonância com as normas do Sistema Nacional de Trânsito, a preservação e melhora da qualidade do meio ambiente, impedir diversos problemas para a saúde pública, bem como a promoção da segurança no Município.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais, de acordo com o parecer Jurídico, as Comissão d apresentam parecer favorável a tramitação do Projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de Maio de 2024.



Assinado digitalmente
por SANDRO ROBERTO
HOICI:06477634864
Data: 2024.05.21
08:00:00-04'00'

SANDRO ROBERTO HOICI – MDB
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA LOBO
GRIGOLO:36527343191

Assinado de forma digital por
MARCIA BATISTA LOBO
GRIGOLO:36527343191
Dados: 2024.05.21 08:04:29 -04'00'

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -PODEMOS
Relator da Comissão de Justiça e Redação

GABRIELA CARNEIRO
DELGADO:01270480146

Assinado de forma digital
por GABRIELA CARNEIRO
DELGADO:01270480146
Dados: 2024.05.21 08:18:50
-04'00'

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação